



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Autoriza o repasse de recursos financeiros a título de contrapartida ao Consórcio CIMAUI, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ametista do Sul/RS a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede em Rodeio Bonito/RS, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 24/1300-0001575-9, FPE nº 3125/2024, atinente a Consulta Popular nº 7114.9401.

§ 1º O referido projeto decorre de aprovação, em processo da Consulta Popular 2023/2024, efetivado pelo CODEMAUI e encaminhado pelo CIMAUI com o seguinte projeto: “Projeto Educação Profissionalizante, Empreendedora, Financeira e de Inovação”, com a realização de cursos de capacitação nas áreas de gestão financeira, capacitação para cuidadores de idosos, empresários e colaboradores, indústria, comércio e serviços, auxiliar administrativo, eletrônica veicular e industrial, mecânica veicular e industrial, operadores de equipamentos industriais, tecnificação e inovação de propriedades rurais, gestão em empreendimentos rurais, sucessão familiar, cenários e tendências globais, inovação e robótica.

§ 2º O valor total do projeto é de R\$ 559.953,33 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 508.571,43 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 51.381,90 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), a título de contrapartida financeira a ser aportada pelos 15 (quinze) municípios da região de abrangência do CODEMAUI.

Art. 2º O valor do repasse disposto no § 2º do artigo anterior será de **R\$ 3.425,46** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) para cada município, a ser depositado em conta corrente vinculada ao projeto na agência do Banrisul de Rodeio Bonito, nº 0795, conta-corrente nº 04.009029.0-2, correntista: CONSORCIO INTERM SAUDE CTA MOVIMENT.

Art. 3º Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

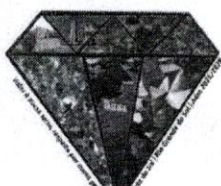
05.002 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo/Unid. Turismo

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção da Secretaria do Turismo

Elemento de Despesa:

3.3.93.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.1500



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



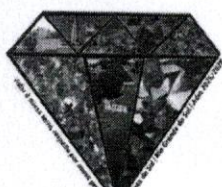
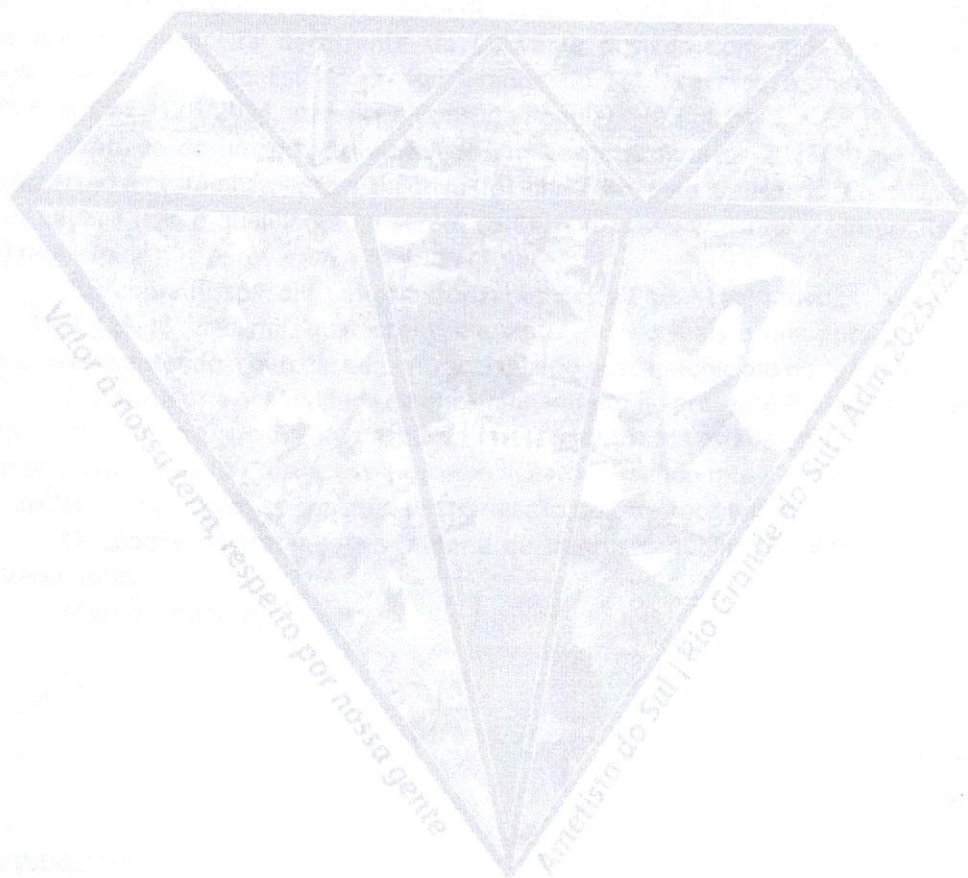


MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



 (55) 3752-1122
(55) 3752-1027

 Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 03 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº 84/2025, o qual autoriza o município de Ametista do Sul/RS a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 24/1300-0001575-9, FPE nº 3125/2024, atinente a Consulta Popular nº 7114.9401.

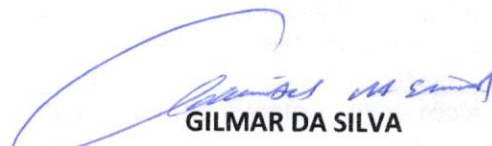
Trata-se de um projeto aprovado em Consulta Popular 2023/2024, referendado pelo CODEMAU, cujo encaminhamento executivo foi proposto pelo Consórcio CIMAUI, contemplando cursos de capacitação e qualificação a serem contratados pelo Consórcio e disponibilizados aos 15 (quinze) municípios que aprovaram o referido projeto.

Por conta disso, solicitamos autorização desse Poder Legislativo para fins de repasse do valor de **R\$ 3.425,46** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) ao Consórcio, representando a parcela de contrapartida do nosso município no referido projeto.

Justificamos a necessidade de encaminhamento do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, eis que o Consórcio deverá dar cumprimento aos prazos estabelecidos no referido convênio, em especial a publicação do respectivo processo licitatório, sendo que a contrapartida financeira por parte de todos os municípios se constitui em obrigação dos mesmos perante o referido convênio.

Considerando tratar-se de matéria de interesse público, contamos com o apoio dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



 (55) 3752-1122
(55) 3752-1027

 Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br